



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2021
(Do Senhor Danilo Cabral)

Solicita que seja convocado o Ministro da Educação, Sr. Milton Ribero, para prestar esclarecimentos sobre sua declaração, na qual afirmou que alunos com deficiência “atrapalham” o aprendizado de outros alunos.

Senhora Presidente,

Requeiro a V. Exa., com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário, encaminhe as providências necessárias à convocação do Ministro da Educação, Sr. Milton Ribeiro, para prestar esclarecimentos sobre sua declaração, na qual afirmou que alunos com deficiência “atrapalham” o aprendizado de outros alunos.

JUSTIFICATIVA

Em entrevista concedida ao programa Novo Sem Censura, da TV Brasil, no último dia 9, o Ministro da Educação Milton Ribeiro, teceu críticas infundadas ao processo de inclusão de crianças e jovens com deficiência nos sistemas de ensino e ofensivas às pessoas com deficiência.

Na oportunidade, Milton Ribeiro afirmou que “a criança com deficiência era colocada dentro de uma sala de alunos sem deficiência. Ela não aprendia. Ela atrapalhava, entre aspas, essa palavra falo com muito cuidado, ela atrapalhava o **aprendizado dos outros**”



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Cabral

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216360257600>



CD216360257600



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Danilo Cabral - PSB/PE

Apresentação: 19/08/2021 15:48 - CE

REQ n.142/2021

Ao contrário do que afirma o Ministro, a inclusão de crianças com deficiência na sala de aula regular é benéfica, tanto para os alunos com deficiência, quanto para os que não possuem. Isso porque essa convivência favorece a formação de valores humanitários fundamentais como o respeito às diferenças e o cuidado com o próximo.

Cumpre destacar que a política de inclusão de pessoas com deficiência em escolas regulares está assentada em sólido arcabouço normativo, estruturado ao longo de décadas, como resultado de ampla discussão em nível nacional e internacional.

Ressalte-se que a Lei Brasileira de Inclusão, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, aprovada em 2015, define a educação como um direito da pessoa com deficiência e estabelece que o sistema educacional brasileiro deve ser inclusivo em todos os níveis.

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

A meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente, Lei nº 13.005/2014, determina:

“Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, **preferencialmente na rede regular de ensino**, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Cabral

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216360257600>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 423 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5423/3423 - Fax (61) 3215-2423 | dep.danilocabral@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Danilo Cabral - PSB/PE

Ou seja, as declarações Ministro da Educação, além de explicitarem o preconceito e a lógica excludente que embasam as políticas educacionais do país, também revelam o total desconhecimento sobre a legislação e as políticas educacionais voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência.

Diante desse contexto, faz-se necessário que o Ministro Milton Ribeiro traga os devidos esclarecimentos sobre as afirmações proferidas na entrevista anteriormente citada, bem como sobre as ações do ministério voltadas para a inclusão das crianças com deficiência.

Pelo exposto, conto com o apoio dos ilustres pares desta Comissão para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2021.

Danilo Cabral
Deputado Federal
PSB/PE

Apresentação: 19/08/2021 15:48 - CE

REQ n.142/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Cabral

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216360257600>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 423 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5423/3423 - Fax (61) 3215-2423 | dep.danilocabral@camara.leg.br



CD216360257600